CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA VÉRTEA

ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

ÍNDICE

Mensagem do Conselho de Administração 3
1. OBJETIVO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA 4
2. PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM NOSSA CONDUTA 4
3. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE E EXEMPLO 5
4. CONFLITOS DE INTERESSES 6
5. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO 6
6. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS 7
7. RELAÇÃO COM ASSOCIADOS 8
8. PARCEIROS, FORNECEDORES, CONSULTORES E TERCEIROS 8
9. RELAÇÕES MULTISSETORIAIS E CONCORRÊNCIA 9
10. INTEGRIDADE CIENTÍFICA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO 9
11. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS 10
12. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÃO 10
13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DIGITAIS 11
14. RESPEITO, DIVERSIDADE E AMBIENTE DE TRABALHO 12
15. RECURSOS, PATRIMÔNIO E INTEGRIDADE FINANCEIRA 12
16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL 13
17. COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E REDES SOCIAIS 13
18. CANAL DE ÉTICA E INTEGRIDADE, DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO 14
19. APURAÇÃO, MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS 15
20. TREINAMENTO, ADESÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE 16
21. RESPONSABILIDADES PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO 17
22. DÚVIDAS, INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 17
23. GLOSSÁRIO ESSENCIAL 18
24. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO 21

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Mensagem do Conselho de Administração

Somos uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, dedicada à produção, integração, aplicação e disseminação de conhecimento para o Desenvolvimento Sustentável, com ênfase em Saúde Sustentável. Nossa atuação congrega educação, pesquisa, governança, produção de evidências e articulação institucional, orientadas pela abordagem de Uma Só Saúde e pelo reconhecimento da interdependência entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

Este Código estabelece os padrões de integridade e de conduta esperados de todas as pessoas que atuam em nome ou no interesse da Vértea. Ele não substitui o Estatuto Social, os Regimentos Internos, o Regulamento de Associados ou políticas específicas, mas se integra a esse conjunto normativo e traduz seus princípios para situações concretas.

Reconhecemos que uma instituição que pretende produzir conhecimento, apoiar decisões, apresentar evidências, participar do debate público e aproximar diferentes setores somente preservará sua credibilidade se sua própria governança for coerente com aquilo que defende. Por isso, independência, integridade científica, transparência, prevenção de conflitos de interesses, responsabilidade na utilização de recursos e respeito às pessoas são requisitos inegociáveis em nossa atuação institucional.

Estamos disponíveis para esclarecimentos de qualquer dúvida referente a este Código e para revisá-lo sempre que encontrarmos oportunidades de melhorar nossos processos, reforçando nosso compromisso em conduzir todas as nossas atividades com integridade e transparência.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

1. OBJETIVO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta estabelece princípios, compromissos, padrões de comportamento e diretrizes de integridade aplicáveis às atividades da Vértea e às relações mantidas em seu nome ou interesse, sem distinção de nível hierárquico.

Ele se aplica, respeitando a natureza de cada vínculo, aos Associados Fundadores, Mantenedores, Titulares e Honorários, representantes das pessoas jurídicas associadas, membros da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, Conselho de Ética e demais órgãos estatutários, integrantes de comitês e comissões, equipe executiva, empregados, prestadores de serviços, pesquisadores, docentes, consultores, voluntários, representantes e demais colaboradores.

Todos os terceiros que atuem em nome, por conta ou em benefício da Vértea deverão observar os padrões de conduta compatíveis com este Código, conforme sua relação, risco e instrumento contratual cabível.

2. PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM NOSSA CONDUTA

A atuação da Vértea e de todas as pessoas que a representam deve ser pautada por princípios que assegurem coerência entre seus propósitos, decisões e práticas. Esses princípios orientam a forma como a instituição se relaciona com pessoas, organizações e sociedade, como produz e dissemina conhecimento e como administra seus recursos e responsabilidades. Assim, a atuação da Vértea deverá observar, de forma integrada:

- legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência
- transparência e responsabilidade na prestação de contas
- equidade, respeito, dignidade, diversidade e inclusão
- independência institucional e técnico-científica
- rigor, qualidade e integridade na produção e disseminação do conhecimento

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

- prevenção e tratamento de conflitos de interesses
- prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro
- responsabilidade socioambiental e compromisso com gerações presentes e futuras
- respeito aos direitos humanos e à proteção de dados pessoais
- cooperação, pluralidade e diálogo
- responsabilidade individual e coletiva pelas decisões, ações e resultados
- compromisso com o interesse público e com o Desenvolvimento Sustentável e a Saúde Sustentável, orientados pela abordagem de Uma Só Saúde

3. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE E EXEMPLO

Os integrantes dos órgãos de governança da Vértea devem exercer suas atribuições com diligência, lealdade institucional, independência de julgamento, confidencialidade e responsabilidade, preservando a distinção entre as funções de deliberação, direcionamento estratégico, fiscalização, assessoramento técnico-científico, gestão executiva e produção de conhecimento.

Quem exerce função de liderança deve ser referência de conduta e não poderá utilizar sua posição para obter vantagem pessoal, favorecer terceiros, constranger subordinados ou interferir indevidamente em processos institucionais.

Nenhuma pessoa poderá utilizar a condição de Associado, conselheiro, dirigente, pesquisador, colaborador ou representante da Vértea para criar aparência de autoridade, certificação, endosso ou vínculo institucional inexistente.

A contribuição financeira, a posição associativa ou a influência institucional de qualquer pessoa ou organização não gera, por si só, direito de interferir no conteúdo técnico-científico, nas conclusões de pesquisas, nas manifestações institucionais ou na seleção de projetos da Vértea.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

4. CONFLITOS DE INTERESSES

Todas as situações em que interesses pessoais, profissionais, financeiros, familiares, associativos ou de terceiros possam interferir, ou aparentar interferência, na independência de julgamento ou nos propósitos institucionais legítimos da Vértea serão consideradas como conflitos de interesses.

Os conflitos poderão ser reais, potenciais ou aparentes e deverão ser tratados com imparcialidade e seriedade quando puderem afetar a confiança de Associados, parceiros, pesquisadores, autoridades ou da sociedade.

A pessoa que se identificar em situação de conflito deverá comunicá-la imediatamente pelos meios institucionais definidos e abster-se das discussões, avaliações, negociações, decisões, ações ou manifestações relacionadas ao assunto. A declaração, o impedimento e a abstenção deverão ser registrados e encaminhados para avaliação conforme o Estatuto Social, os Regimentos Internos e os procedimentos aplicáveis.

A existência de um conflito de interesses não caracteriza, por si só, violação deste Código, desde que seja declarado e adequadamente tratado. A omissão intencional e de má-fé de conflitos caracterizará violação grave deste Código.

5. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Vértea não tolera corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, fraude, tráfico de influência, pagamento de facilitação, apropriação indevida, falsificação de documentos, ocultação de informações relevantes ou qualquer vantagem indevida.

Todos os nossos colaboradores e parceiros devem observar a legislação aplicável às operações financeiras, realizar as verificações de origem dos recursos compatíveis com suas atribuições

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

e com os riscos envolvidos e assegurar registros completos e rastreáveis. Indícios de corrupção, lavagem de dinheiro ou outras irregularidades deverão ser comunicados pelos meios institucionais definidos, para avaliação e adoção das providências cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes quando exigível.

As relações com órgãos públicos, agentes públicos, reguladores e autoridades deverão ser conduzidas com transparência, respeito às competências e aos objetivos institucionais da Vértea, sempre com documentação clara e adequada. É expressamente proibido receber ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos, pessoas politicamente expostas ou representantes de organizações privadas ou públicas, com o objetivo de obter vantagem ou influenciar decisão.

6. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Brindes, presentes, refeições, convites, viagens, hospedagens ou hospitalidades somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando legítimos, proporcionais, transparentes e incapazes de influenciar indevidamente uma decisão. Os critérios, limites e situações sujeitos a autorização prévia serão definidos em norma específica, observada a Matriz de Alçadas e o Estatuto Social.

Não aceitaremos ou ofereceremos benefícios que possam ser interpretados como pagamento, recompensa, favorecimento ou tentativa de influenciar contratação, pesquisa, publicação, certificação, avaliação ou decisão de governança.

Doações e patrocínios deverão ter finalidade legítima, origem identificável, documentação adequada e aprovação segundo as regras internas. Não serão aceitas condições que comprometam a autonomia ou a independência institucional e técnico-científica da Vértea, imponham conclusões de pesquisas ou exijam endosso institucional indevido.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

7. RELAÇÃO COM ASSOCIADOS

Associados devem preservar a reputação, a autonomia e a independência da Vértea e não poderão utilizar sua condição para benefício pessoal indevido ou para conferir aparência de endosso institucional a interesses particulares.

A condição de Associado pressupõe compromisso com o Estatuto Social da Vértea, com este Código, com o Regulamento de Associados e com as demais normas internas em vigor.

A admissão, permanência e exclusão de Associados observarão o Estatuto Social, o Regulamento de Associados, critérios objetivos, devido processo e tratamento compatível com a natureza da associação.

8. PARCEIROS, FORNECEDORES, CONSULTORES E TERCEIROS

A Vértea deverá selecionar e contratar terceiros com base em critérios de competência, integridade, reputação, capacidade técnica e adequação às suas necessidades, assegurando que as contratações sejam transparentes e legítimas, com declaração e tratamento adequado dos conflitos de interesses. As contratações com Associados ou pessoas e organizações a eles vinculadas deverão ter justificativa institucional, condições compatíveis com as praticadas no mercado e aprovação conforme a Matriz de Alçadas.

Terceiros que representem a Vértea deverão atuar dentro dos poderes formalmente concedidos, comprometer-se com este Código e cooperar na apuração de eventuais irregularidades.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

9. RELAÇÕES MULTISSETORIAIS E CONCORRÊNCIA

A Vértea reconhece o valor da cooperação, do diálogo e da construção coletiva de conhecimento entre organizações, inclusive entre aquelas que atuam em um mesmo segmento de mercado.

Fóruns, grupos de trabalho, pesquisas e acordos de cooperação podem contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para o interesse público, desde que preservem a livre concorrência, a autonomia das organizações e a integridade das relações institucionais.

Nesse contexto, a participação em iniciativas que envolvam concorrentes deverá observar rigorosamente as normas de defesa da concorrência, sendo vedada qualquer utilização dos espaços promovidos pela Vértea para troca de informações ou coordenação de condutas de mercado que possam comprometer a lealdade nas competições.

10. INTEGRIDADE CIENTÍFICA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

A Vértea entende que a credibilidade de sua atuação depende da qualidade, da independência e da integridade do conhecimento que produz e dissemina. Por isso, suas pesquisas, estudos, análises e publicações devem ser conduzidos com rigor metodológico, transparência e responsabilidade, assegurando a adequada distinção entre evidências, interpretações e opiniões pessoais.

A produção de conhecimento deverá preservar a independência científica, reconhecer corretamente as contribuições realizadas e observar os princípios éticos e legais aplicáveis, inclusive quando houver participação de financiadores, parceiros, pessoas ou dados pessoais. São vedados a fabricação ou falsificação de dados, o plágio, a manipulação indevida de análises e a supressão de resultados por conveniência de financiadores ou parceiros. A autoria e o reconhecimento de contribuições deverão refletir a participação efetiva; o financiamento

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

e os conflitos de interesses relevantes deverão ser declarados. Deverão ser observadas as avaliações e autorizações éticas exigíveis, preservados os registros pertinentes e corrigidos os erros relevantes identificados.

11. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

A Vértea reconhece que a construção de uma saúde mais sustentável, ética e inovadora depende do diálogo permanente entre diferentes setores da sociedade. Por isso, poderá participar de consultas públicas, fóruns, audiências, grupos de trabalho, debates técnicos e outros espaços de formulação, aperfeiçoamento e acompanhamento de políticas públicas e privadas, sempre em consonância com suas finalidades estatutárias e com seu compromisso com o interesse público.

A credibilidade institucional da Vértea está diretamente relacionada à coerência entre conhecimento, ética, transparência e responsabilidade em suas relações com o poder público, a comunidade científica, o setor privado, organizações da sociedade civil e demais partes interessadas.

Assim, pessoas que representem a Vértea em eventos, reuniões, debates, entrevistas, ambientes digitais ou outras interações públicas deverão atuar de forma responsável e compatível com os valores da instituição, deixando claro quando estiverem expressando opiniões pessoais e quando estiverem se manifestando em nome da organização.

12. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÃO

A Vértea reconhece a informação como um ativo estratégico e assume o compromisso de tratar dados pessoais, informações institucionais, documentos, pesquisas e conhecimentos produzidos ou recebidos com responsabilidade, segurança e respeito aos direitos das pessoas.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

O tratamento de dados pessoais observará a legislação aplicável, buscando garantir que as informações sejam utilizadas apenas para finalidades legítimas, compatíveis com as atividades da organização e adequadamente protegidas.

A proteção da informação não constitui apenas uma obrigação legal ou técnica, mas um compromisso ético com a confiança depositada na Vértea por associados, parceiros, pesquisadores, profissionais, instituições e pela sociedade. O dever de confidencialidade permanece após o término do vínculo, enquanto a informação estiver protegida.

13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DIGITAIS

A Vértea reconhece o potencial transformador da inteligência artificial e das tecnologias digitais para ampliar a produção de conhecimento, apoiar pesquisas, fortalecer a gestão, estimular a inovação e contribuir para soluções voltadas a uma saúde mais sustentável, eficiente e acessível.

O uso dessas tecnologias deverá ocorrer de forma responsável, ética e compatível com os direitos das pessoas, a proteção de dados, a segurança da informação, a propriedade intelectual, a integridade científica e os valores institucionais da Vértea. Dados pessoais, informações confidenciais e materiais de acesso restrito não poderão ser inseridos em ferramentas digitais sem autorização e verificação das condições de proteção aplicáveis.

Nossos conteúdos, análises, documentos, estudos, pesquisas, recomendações ou materiais que, porventura, sejam produzidos com apoio significativo de inteligência artificial deverão ser submetidos a revisão humana adequada ao grau de risco e à finalidade pretendida, especialmente quando destinados à publicação técnica ou científica, à formulação de posicionamentos institucionais, à orientação de terceiros ou a processos de governança e tomada de decisões.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Desse modo, a utilização de ferramentas digitais não elimina a necessidade de avaliação crítica, validação das informações e referências, verificação de autoria e dos direitos de utilização de conteúdos e responsabilidade humana. A decisão final e suas consequências permanecem sob responsabilidade das pessoas e das instâncias competentes da Vértea.

14. RESPEITO, DIVERSIDADE E AMBIENTE DE TRABALHO

A Vértea tem como preceito fundamental garantir um ambiente de trabalho seguro e inclusivo e tem tolerância zero para qualquer tipo de discriminação, assédio moral, assédio sexual, violência, intimidação, humilhação, retaliação ou comportamento que comprometa a dignidade, o respeito mútuo e a segurança das pessoas. Essa proteção abrange associados, empregados, prestadores de serviços, voluntários, pesquisadores, parceiros e participantes das atividades institucionais.

Condutas abusivas podem incluir insultos, ameaças, isolamento deliberado, ridicularização, sabotagem do trabalho, difamação, comentários discriminatórios, insinuações ou piadas sexuais, toques e contatos indesejados, coerção sexual e outros comportamentos que comprometam a dignidade ou a segurança das pessoas. O enquadramento de cada situação deverá considerar os fatos e as normas aplicáveis.

Qualquer pessoa poderá relatar situações de assédio, discriminação, violência ou outras condutas abusivas, inclusive episódios isolados, para avaliação e tratamento conforme sua natureza e gravidade. Os relatos serão apurados com imparcialidade, observadas as medidas previstas no item 19 e, quando cabível, a comunicação às autoridades competentes.

15. RECURSOS, PATRIMÔNIO E INTEGRIDADE FINANCEIRA

Na Vértea, o cuidado com os nossos recursos reflete diretamente os nossos valores e o nosso respeito à sociedade. Tudo o que pertence à organização, desde valores financeiros e

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

equipamentos até nossas marcas e documentos, existe para nos ajudar a cumprir nossa missão institucional.

Por isso, temos o compromisso individual e coletivo de agir com total transparência, honestidade e responsabilidade na gestão desses ativos, estabelecendo regras claras para o uso correto do patrimônio, o registro rigoroso de despesas, o combate a qualquer tipo de fraude, a correta destinação dos nossos resultados e a verificação da origem dos recursos recebidos conforme os riscos e as regras aplicáveis.

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Na Vértea, entendemos que o nosso sucesso institucional é indissociável do nosso respeito ao planeta e às pessoas. Nossas decisões e operações diárias são pautadas pela agenda global de sustentabilidade, buscando gerar valor compartilhado e mitigar riscos ambientais e sociais.

Assumimos a responsabilidade de transformar boas intenções em práticas concretas, integrando critérios éticos, inclusivos e ecoeficientes em cada projeto, evento ou contratação que realizamos, considerando a interdependência entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental e os impactos sobre as gerações presentes e futuras.

17. COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E REDES SOCIAIS

A comunicação da Vértea é o reflexo da nossa transparência, integridade e respeito com o público interno e externo.

Em um mundo digital conectado, assumimos o compromisso de utilizar os canais oficiais, as redes sociais e os aplicativos de mensagens de forma ética, profissional e segura. O uso do nome, da marca e dos canais oficiais da Vértea deverá observar as autorizações e os limites de representação aplicáveis.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Mais do que proteger a imagem da nossa instituição e os dados pessoais de terceiros, zelamos por um ambiente virtual saudável, que respeite os limites profissionais e garanta a qualidade de vida e o direito ao descanso e à desconexão digital de todos os nossos colaboradores, não sendo esperado que o colaborador responda a mensagens, solicitações ou demandas profissionais durante seus períodos de folga, férias, intervalos ou afastamentos, sendo vedada qualquer retaliação por motivos de não resposta nesse contexto.

Assim, todas as comunicações institucionais deverão ser sempre verdadeiras, verificáveis, claras e compatíveis com a identidade e os propósitos da Vértea, livres de conteúdos ofensivos, discriminatórios, constrangedores, invasivos ou estranhos ao ambiente profissional. A proteção da reputação institucional não poderá ser utilizada para impedir críticas legítimas, relatos de irregularidades ou cooperação com autoridades competentes.

18. CANAL DE ÉTICA E INTEGRIDADE, DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A transparência e a possibilidade de comunicar preocupações são fundamentais para sustentar o ambiente ético da Vértea. Qualquer pessoa poderá manifestar dúvidas ou relatar possíveis desvios de conduta e atos ilícitos pelos meios institucionais definidos.

Os relatos serão tratados com confidencialidade, acesso restrito e proteção da identidade das pessoas envolvidas, observadas as necessidades da apuração, o direito de defesa e as obrigações legais. É vedada qualquer forma de retaliação contra quem apresente relatos de boa-fé ou colabore com sua apuração.

Por isso, a Vértea manterá canal seguro, de fácil acesso e confidencial para recebimento de relatos sobre possíveis violações deste Código, do Estatuto Social, de políticas internas ou da legislação. As formas de acesso ao canal e os procedimentos de recebimento e

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

encaminhamento deverão ser divulgados, observadas as competências estatutárias e os impedimentos por conflito de interesses.

Os relatos poderão ser apresentados por associados, empregados, prestadores de serviço, pesquisadores, parceiros, fornecedores, participantes de projetos ou por qualquer pessoa da sociedade, desde que realizados de boa-fé. A proteção contra retaliação independe da confirmação dos fatos relatados; a falta de comprovação não se confunde com a apresentação deliberada de informações falsas.

19. APURAÇÃO, MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS

O recebimento de um relato, denúncia ou comunicação de possível irregularidade não significa que a responsabilidade esteja previamente estabelecida. Toda situação deverá ser tratada com seriedade, imparcialidade e respeito às pessoas envolvidas, até os devidos esclarecimentos.

A Vértea realizará uma avaliação preliminar para compreender a natureza dos relatos e conduzirá uma apuração proporcional à gravidade, aos riscos e aos possíveis impactos da situação, levando em conta as informações disponíveis, os documentos pertinentes e a manifestação das pessoas envolvidas. Ninguém deverá participar da análise ou da tomada de decisão sobre uma situação quando estiver diretamente envolvido nos fatos ou possuir interesse que possa comprometer sua imparcialidade.

Durante esse processo, a Vértea manterá a confidencialidade do processo, sem impedir o compartilhamento das informações necessárias para o adequado exercício das competências institucionais ou para o cumprimento de obrigações legais, e buscará assegurar tratamento respeitoso a todos os envolvidos, de modo que tenham o direito à manifestação e à defesa, evitando exposições desnecessárias e conclusões antecipadas.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Quando uma violação deste Código ou de outras normas aplicáveis for confirmada, medidas serão adotadas pelo órgão competente, de acordo com a gravidade dos fatos, as circunstâncias de cada caso e a natureza do vínculo, observados o Estatuto Social, as normas internas, os instrumentos contratuais e a legislação aplicável. Essas medidas poderão incluir orientações, treinamentos, advertências, afastamento da função, suspensão, término do vínculo empregatício ou contratual, exclusão associativa, ressarcimento de prejuízos e comunicação às autoridades competentes. A exclusão de Associado observará decisão fundamentada do Conselho de Administração, direito de defesa e recurso à Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social. Medidas preventivas não implicam reconhecimento antecipado de responsabilidade.

20. TREINAMENTO, ADESÃO E CULTURA DE INTEGRIDADE

A Vértea entende que ética e integridade não se constroem apenas por meio de regras ou documentos, mas principalmente por conhecimento, exemplo, diálogo e prática cotidiana. Por isso, promoverá ações de orientação, sensibilização e treinamentos sobre este Código.

O treinamento, por si só, não substitui a responsabilidade individual de conhecer e cumprir as regras aplicáveis. Diante de uma dúvida, possível conflito de interesses, situação de risco ou decisão que possa gerar consequências relevantes para a Vértea, deve-se buscar orientação junto à instância competente antes de agir, sempre que isso for possível.

Mais do que transmitir conhecimento, as ações de capacitação deverão contribuir para uma cultura em que as pessoas se sintam responsáveis por suas decisões, tenham segurança para levantar dúvidas e preocupações e compreendam que agir com integridade faz parte da própria identidade institucional da Vértea.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

21. RESPONSABILIDADES PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A efetividade deste Código depende da participação de toda a estrutura da Vértea e do respeito às responsabilidades atribuídas a cada participante dos nossos trabalhos.

Toda a estrutura envolvida nas ações da Vértea, desde os agentes de governança até os terceiros que mantêm interação conosco, deverá incorporar os princípios deste Código às práticas e rotinas de gestão, promovendo sua divulgação, aplicação e compreensão no cotidiano da organização.

Cabe à gestão transformar os princípios de ética e integridade em práticas concretas de decisão, relacionamento, prevenção de riscos e atuação institucional, respeitadas as competências e os limites estabelecidos no Estatuto Social, nos Regimentos Internos e nos demais instrumentos aplicáveis.

22. DÚVIDAS, INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A Vértea reconhece que nem todas as situações poderão ser antecipadas por regras. Por isso, diante de uma dúvida relevante sobre a aplicação deste Código, especialmente quando houver risco ético, legal, regulatório, financeiro, reputacional ou institucional, a orientação deverá ser buscada junto à instância competente antes da tomada de decisão, sempre que possível.

Buscar orientação diante de uma dúvida não representa falta de autonomia. Ao contrário, demonstra responsabilidade, prudência e compromisso com os valores da Vértea.

A aprovação e as alterações deste Código cabem ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social. Este Código será revisado periodicamente e sempre que houver mudanças

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

relevantes no Estatuto Social, na legislação, nas atividades da organização, em seu perfil de riscos ou nas melhores práticas de governança, ética e integridade.

A atualização deverá assegurar que o documento permaneça coerente com a realidade da Vértea e com as responsabilidades que assume perante seus associados, parceiros, profissionais, comunidade científica, sociedade e demais partes interessadas.

Este Código estabelece princípios e diretrizes de ética, conduta e integridade, mas não substitui a legislação, os regulamentos, os contratos, as normas profissionais, as decisões das autoridades ou os procedimentos específicos aplicáveis às atividades da Vértea. O compromisso com a integridade exige, portanto, o respeito simultâneo às normas internas e às obrigações externas que regulam cada atividade.

23. GLOSSÁRIO ESSENCIAL

Para a leitura deste Código, adotam-se as seguintes definições, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Boa-fé: Atuação honesta e leal, inclusive ao comunicar fatos que a pessoa tenha razões para considerar verdadeiros, ainda que não venham a ser confirmados.

Brindes, presentes e hospitalidade: Bens, benefícios ou facilidades oferecidos ou recebidos nas relações institucionais, como lembranças, refeições, convites, viagens e hospedagens.

Confidencialidade: Dever de proteger informações de acesso restrito e compartilhá-las somente com pessoas autorizadas, conforme a finalidade, as necessidades de apuração e as obrigações legais.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Conflito de interesses: Situação em que interesses pessoais ou de terceiros podem comprometer a independência de julgamento ou os interesses institucionais. É real quando os interesses se confrontam em uma situação atual; potencial quando esse confronto pode surgir; e aparente quando as circunstâncias podem gerar uma percepção razoável de conflito, ainda que não exista conflito real.

Dados pessoais: Informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento que concilia as necessidades atuais e a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades, considerando as dimensões social, ambiental e econômica.

Integridade científica: Atuação honesta, rigorosa, transparente e responsável na produção, análise, comunicação e preservação do conhecimento científico.

Matriz de Alçadas: Instrumento institucional que estabelece as competências e os limites de autorização e aprovação de atos, decisões e operações.

Pessoa politicamente exposta (PEP): Pessoa enquadrada como politicamente exposta pelas normas aplicáveis, em razão do exercício atual ou anterior de cargos ou funções relevantes no Brasil, no exterior ou em organizações internacionais.

Retaliação: Ação ou ameaça que cause prejuízo, constrangimento ou tratamento desfavorável em razão de relato de boa-fé ou de colaboração com sua apuração.

Saúde Sustentável: Perspectiva institucional que orienta a transformação dos sistemas, organizações e ecossistemas de saúde em direção a modelos sustentáveis, equitativos, resilientes, seguros e centrados nas pessoas, considerando os efeitos sobre as gerações presentes e futuras.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

Terceiros: Pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com a Vértea por contratos, parcerias, fornecimento, prestação de serviços ou representação, conforme a natureza de cada vínculo.

Uma Só Saúde (One Health): Abordagem integrada que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental e promove a atuação conjunta entre setores e disciplinas para seu equilíbrio sustentável.

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.

24. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Vértea e que me comprometo a observar seus princípios e diretrizes, o Estatuto Social e as demais normas internas aplicáveis à minha atuação.

Comprometo-me também a comunicar, de boa-fé, situações que possam representar violações éticas, irregularidades ou atos ilícitos, conflitos de interesses ou descumprimento de normas aplicáveis.

Nome: _____

Cargo/função ou vínculo: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Este documento foi criado pela ACADEMIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - VÉRTEA. Todos os direitos são reservados à VÉRTEA. É proibida a duplicação e/ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou meios, sem a expressa autorização da VÉRTEA.